

VEIRANO
ADVOGADOS

PAUTA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AGRONEGÓCIO

Fevereiro/2022

PAUTA TRIBUTÁRIA

17 MAR

ADI's 6.040 e 6.055
Questiona o artigo 22 da Lei 13.043/2014 que autoriza o Poder Executivo a reduzir discricionariamente os percentuais de apuração do crédito do **REINTEGRA** (Regime especial de reintegração de valores tributários para empresas exportadoras).

18 MAIO

RE 928.943/SP - TEMA 914
Constitucionalidade da CIDE sobre remessas ao exterior, instituída pela Lei 10.168/2000.

05 MAIO

PAUTA TRIBUTÁRIA

RE 611.601/RS - TEMA 281
Contribuição para a seguridade social a cargo das **agroindústrias** sobre a receita bruta prevista na Lei nº 10.256/2001.

RE 816.830/SC - TEMA 801
Constitucionalidade da incidência da contribuição ao **SENAR** (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) sobre a receita bruta do produtor rural pessoa física.

ADI 4.395/DF
Discute a constitucionalidade da exigência do recolhimento da contribuição previdenciária, pelo empregador rural pessoa física, incidente sobre a receita bruta proveniente do resultado da comercialização de seus produtos (**FUNRURAL**), pela sistemática da **sub-rogação** da empresa adquirente.

O julgamento foi iniciado em maio de 2020 e prevalece o voto do Min. Gilmar Mendes (relator) pela constitucionalidade do FUNRURAL sub-rogação. Aguarda voto-vista do Min. Dias Toffoli.

NO RADAR

Inclusão em pauta iminente

ADI 5.553

Discute a constitucionalidade de cláusulas do **Convênio ICMS 100/1997** e da Tabela do IPI, que autorizam, respectivamente, a redução da base de cálculo do ICMS e concedem isenção total de IPI para diversos **agrotóxicos**.

Julgamento suspenso em novembro de 2020, após o voto do Ministro Edson Fachin (relator) pela inconstitucionalidade dos benefícios.

23 JUNHO

PAUTA FUNDIÁRIA

RE 1.017.365/SC - TEMA 1031
Discute a **demarcação das terras indígenas** e a aplicação do marco temporal.

O julgamento foi suspenso em setembro de 2021 após pedido de vista do Ministro Alexandre de Moraes. O placar está empatado.

NO RADAR

Inclusão em pauta iminente

ADPF 342

Discute a incompatibilidade constitucional da limitação da aquisição de terras por empresas nacionais de capital estrangeiro pelo artigo 1º da Lei 5.709/1971.

Pedido de destaque do Ministro Gilmar Mendes interrompeu o julgamento em junho de 2021. O placar estava empatado.

ADI 5.771
ADI 5.787

Discutem a constitucionalidade da **Lei nº 13.465/2017** (antiga MP 756/2016), que trata sobre a regularização fundiária rural e urbana e na Amazônia Legal, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e cria mecanismos de alienação de imóveis da União.

NO RADAR

ADI 3.526

Discute a constitucionalidade de dispositivos da **Lei de Biossegurança** (Lei 11.105/2005), que outorgou à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) a competência para deliberar sobre a segurança dos organismos geneticamente modificados (transgênicos).

O julgamento foi suspenso em setembro de 2021 após pedido de vista do Min. Gilmar Mendes.

Proferido o voto do Min. Nunes Marques (relator) contra a ADI e o voto divergente do Min. Edson Fachin pela inconstitucionalidade dos dispositivos.

ADPF 656
ADPF 658

Questionam dispositivos da Portaria nº 43/2020 do MAPA, que autoriza liberação tácita de agrotóxicos, independentemente da conclusão de estudos técnicos relacionados aos efeitos nocivos ao meio ambiente e à saúde.

Liminar deferida em junho de 2020. Aguarda inclusão em pauta para o julgamento de mérito.

ADPF 910

Discute a constitucionalidade de dispositivos do Decreto n° 10.833/2021, que flexibilizam as normas para liberação e/ou reclassificação de agrotóxicos.

NO RADAR

ADI 6.955

Questiona a Lei nº 15.671/2021 do estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a importação e a comercialização de agrotóxicos e biocidas sem a comprovação da autorização do uso no país de origem.

ADPF 923

Discute a constitucionalidade das Portarias nº 989/2021 e 394/2021 do MAPA, que ampliaram o período de semeadura da soja.

ADC 50

Requer declaração de constitucionalidade de dispositivo do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012) que dispensa proprietários de imóveis rurais, que suprimiram vegetação nativa respeitando os percentuais de reserva legal previstos pela legislação em vigor à época, de promover recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais da nova lei.

A equipe de Tributário e de Agronegócios do Veirano tem experiência nos temas e está à disposição para esclarecer dúvidas e prestar a assessoria necessária.

VEIRANO
ADVOGADOS